

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 062/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
ID CIDADES:2024.501C2600006.09.0061NLLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1750/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL, com sede na Rua Maria Josefina de Resende – s/nº, Serra, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do CIM POLO SUL (<https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes>), bem como na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/12/2024 , ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORARIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cimposul.es.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes

1 - DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

- 1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1** – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
 - 1.2.2** – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.2.3** – ANEXO III – VALOR MÉDIO

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta

da seguinte dotação orçamentária:

SAMU 192 / CIM POLO SUL

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 – GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.21.00.00.00. - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

3- DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor médio para contratação será 46.269,46 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

4- DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A entrega do objeto, será no prazo máximo de, até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro elemento que substitua, pela contratada e a entrega dos tokens deverá ser realizado no endereço conforme indicado abaixo;

SETOR ADMINISTRATIVO	ENDEREÇO DE ENTREGA	CONTATO
CIM POLO SUL	RUA MARIA JOSEFINA DE RESENDE, N°928, SERRA, MIMOSO DO SUL-ES	(28)99923-0577 COMPRAS@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR

4.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

4.3. O objeto e serviços de cada unidade será recebido das seguintes formas:

- **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitiva**, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

4.4. Os produtos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.5. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

4.6. A aquisição se dará de forma parcelada.

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,

a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº **062/2024**.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2024 às 23h59min.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, o modelo (quando for o caso), e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras Compartilhadas e Contratações que comunicará a **empresa vencedora**, ou seja, de melhor proposta para apresentar, **via e-mail** ou **protocolado no setor de licitação**, 03 (três) dias úteis após considerada vencedora;

5.2.1 - Em caso em que a empresa declarada vencedor, não enviar a documentação no prazo estabelecido no item **5.2.** deste aviso de contratação, será automaticamente inabilitada, passando o direito para o segundo colocado e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

6 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador;

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

6.2.2 - Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.3.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for

sediada;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Não se aplica.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, após a comprovação da prestação dos serviços e o protocolo de entrada, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

7.2. Para Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, anexos ao documento fiscal:

- a)** Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b)** Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- d)** Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

7.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento de regularidade fiscal, o mesmo será devolvido à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.7. É vedada a antecipação do pagamento sem a contraprestação dos serviços.

7.8. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do CIM POLO SUL.

7.9. O CIM POLO SUL/SAMU192 não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o CIM POLO SUL/SAMU192 revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O CIM POLO SUL/SAMU192 deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM POLO SUL.

Mimoso do Sul/ES, 29 de novembro de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 53-P de 19/08/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

a) A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo, considerando descritas no item 4.1 do Termo de Referência.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário Médio	Valor total
01	15	UN	Borrifador transparente 100ml.	R\$	R\$
02	<u>100</u>	LTS	Desinfetante lavanda para limpeza de banheiros 1000 ml.	R\$	R\$
03	<u>70</u>	FRS	Detergente automotivo (shampoo) para lavar as viaturas de forma manual. 1 Litro.	R\$	R\$
04	<u>400</u>	FRS	Detergente neutro 500ml	R\$	R\$
05	<u>50</u>	UN	Esfregão master para parabrisa cabo madeira 1,59x0,34. Esfregão com esponja para higienizar as viaturas.	R\$	R\$
06	<u>200</u>	UN	<u>Esponja Dupla face nas cores verde e amarela. – Embalagem individual.</u>	R\$	R\$
07	<u>24</u>	PAR	<u>Luva de borracha para limpeza amarela- P</u>	R\$	R\$
08	<u>24</u>	PAR	Luva de borracha para limpeza amarela M	R\$	R\$
09	<u>24</u>	PAR	Luva de borracha para limpeza amarela G	R\$	R\$
10	<u>150</u>	UN	Pano de Chao Saco 22 Batidas 40x68cm	R\$	R\$

11	<u>70</u>	FARD O/PCT	Papel higiênico- Rolo com 300 metros- fardo 8 rolos- Unidade com 8 rolos.	R\$	R\$
12	<u>100</u>	FARD O/PCT	Papel toalha 20x21 branca c/1000 folhas-	R\$	R\$
13	<u>80</u>	RL	Pano de limpeza tipo perfex azul descartável 28x50cm, rolo de 300 metros	R\$	R\$
14	<u>05</u>	UN	Rodo Plástico 60cm plástico 1,20	R\$	R\$
15	<u>50</u>	UN	Sabonete liquido neutro- 1litro	R\$	R\$
16	<u>06</u>	UN	Saco de lixo preto 100 litros rolo 500 unidades.	R\$	R\$
17	<u>60</u>	UN	Saco de lixo na cor preto 40 litros, rolo com 100 unidades	R\$	R\$
18	<u>15</u>	UN	Vassoura Piaçava cabo madeira nº 3, 1,5m	R\$	R\$
19	<u>20</u>	UN	Vassoura de pêlo 60cm, base plástica e cabo plastificado 1,20m.	R\$	R\$
20	<u>10</u>	LTS	Jarra graduada transparente 1 litro com alça lateral e graduação.	R\$	R\$
21	<u>25</u>	UN	<u>Copo medidor plástico-500 ml</u> Contém no copo a descrição de ml.	R\$	R\$
22	<u>40</u>	UN	Escova de cabeça única com haste torcida e ponta em leque. Aproximadamente 65mmx1,20mm-comprimento total: 335cm. Escova para CME	R\$	R\$
23	<u>40</u>	UN	Escova para limpeza de materiais em geal. Escova para CME.Medida: 75mmx14mmx21mm. Comprimento total: 89 mm	R\$	R\$
24	<u>05</u>	UN	Dispenser de papel toalha, capacidade 500 folhas, A:25,5cm, L:28cm, C: 11 cm	R\$	R\$

25	<u>05</u>	UN	Dispenser de papel higiênico para rolos até 400 metros, Altura: 27 cm, Largura:27cm, Profundidade:13cm	R\$	R\$
26	<u>05</u>	UN	Dispenser sabonete líquido branco 12cx11lx27a centímetros.	R\$	R\$
27	<u>05</u>	UN	Mangueira de jardim 25m, reforçada trançada , não dobra, diâmetro 7/16 conector, esguicho, mangueira	R\$	R\$
28	<u>100</u>	UN	Bateria CR- 2032	R\$	R\$
29	<u>100</u>	UN	Bateria- Modelo LR41	R\$	R\$
30	<u>70</u>	UN	Pilha AAA recarregável	R\$	R\$
31	<u>100</u>	UN	Pilha AA Recarregável	R\$	R\$
32	<u>05</u>	UN	Carregador de pilhas recarregáveis AA e capacidade para 4 pilhas AAA	R\$	R\$
33	<u>5000</u>	UN	Lacre amarelo com numeração 16cm	R\$	R\$
34	<u>50</u>	UN	Lâmpada de Led 50w	R\$	R\$
35	<u>30</u>	UN/RO LO	Bobina picotada 40x60, rolo com 400 unidades.	R\$	R\$
36	<u>30</u>	UN/RO LO	Bobina picotada 30x40 rolo com 700 unidades.	R\$	R\$

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** a contar da data de sua apresentação, não inferior à 90 (noventa) dias;
- **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência

- **DADOS BANCÁRIOS:**
- **TELEFONE DE CONTATO:**

(nome e identificação do representante legal)

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 1750/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

Coordenação do- SAMU192.

Rua Maria Josefina de Resende, s/n, centro, Mimoso do Sul/ES, CEP 29.400-000.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CNPJ: 02.722.566/0002-33.

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

() Não.

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos nela descrita:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	UN	Borrifador transparente 100ml.	R\$	R\$
02	100	LTS	Desinfetante lavanda para limpeza de banheiros 1000 ml.	R\$	R\$
03	70	FRS	Detergente automotivo (shampoo) para lavar as viaturas de forma manual. 1 Litro.	R\$	R\$
04	400	FRS	Detergente neutro 500ml	R\$	R\$
05	50	UN	Esfregão master para parabrisa cabo madeira 1,59x0,34. Esfregão com esponja para higienizar as viaturas.	R\$	R\$
06	200	UN	Esponja Dupla face nas cores verde e amarela. – Embalagem individual.	R\$	R\$

07	24	PAR	Luva de borracha para limpeza amarela- P	R\$	R\$
08	24	PAR	Luva de borracha para limpeza amarela M	R\$	R\$
09	24	PAR	Luva de borracha para limpeza amarela G	R\$	R\$
10	150	UN	Pano de Chao Saco 22 Batidas 40x68cm	R\$	R\$
11	70	FAR DO/ PCT	Papel higiênico- Rolo com 300 metros- fardo 8 rolos- Unidade com 8 rolos.	R\$	R\$
12	100	FAR DO/ PCT	Papel toalha 20x21 branca c/1000 folhas-	R\$	R\$
13	80	RL	Pano de limpeza tipo perfex azul descartável 28x50cm, rolo de 300 metros	R\$	R\$
14	05	UN	Rodo Plástico 60cm plástico 1,20	R\$	R\$
15	50	UN	Sabonete liquido neutro- 1litro	R\$	R\$
16	06	UN	Saco de lixo preto 100 litros rolo 500 unidades.	R\$	R\$
17	60	UN	Saco de lixo na cor preto 40 litros, rolo com 100 unidades	R\$	R\$
18	15	UN	Vassoura Piaçava cabo madeira nº 3, 1,5m	R\$	R\$
19	20	UN	Vassoura de pêlo 60cm, base plástica e cabo plastificado 1,20m.	R\$	R\$
20	10	LTS	Jarra graduada transparente 1 litro com alça lateral e graduação.	R\$	R\$
21	25	UN	Copo medidor plástico-500 ml Contém no copo a descrição de ml.	R\$	R\$

22	40	UN	Escova de cabeça única com haste torcida e ponta em leque. Aproximadamente 65mmx1,20mm- comprimento total: 335cm. Escova para CME	R\$	R\$
23	40	UN	Escova para limpeza de materiais em geal. Escova para CME.Medida: 75mmx14mmx21mm. Comprimento total: 89 mm	R\$	R\$
24	05	UN	Dispenser de papel toalha, capacidade 500 folhas, A:25,5cm, L:28cm, C: 11 cm	R\$	R\$
25	05	UN	Dispenser de papel higiênico para rolos até 400 metros, Altura: 27 cm, Largura:27cm, Profundidade:13cm	R\$	R\$
26	05	UN	Dispenser sabonete líquido branco 12cx11lx27a centímetros.	R\$	R\$
27	05	UN	Mangueira de jardim 25m, reforçada trançada , não dobra, diâmetro 7/16 conector, esguicho, mangueira	R\$	R\$
28	100	UN	Bateria CR- 2032	R\$	R\$
29	100	UN	Bateria- Modelo LR41	R\$	R\$
30	70	UN	Pilha AAA recarregável	R\$	R\$
31	100	UN	Pilha AA Recarregável	R\$	R\$
32	05	UN	Carregador de pilhas recarregáveis AA e capacidade para 4 pilhas AAA	R\$	R\$
33	5000	UN	Lacre amarelo com numeração 16cm	R\$	R\$
34	50	UN	Lâmpada de Led 50w	R\$	R\$
35	30	UN/R OLO	Bobina picotada 40x60, rolo com 400 unidades.	R\$	R\$

36	30	UN/R OLO	Bobina picotada 30x40 rolo com 700 unidades.	R\$	R\$
----	----	-------------	---	-----	-----

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis meses), contados partir da assinatura do contrato ou outro elemento que substitua.

3.2. O objeto do presente termo de referência classifica-se como bens de natureza comum, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14133/21.

3.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 46.269,46 (Quarenta e seis mil, duzentos e sessenta nove reais e quarenta e seis centavos).

4. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

4.1. A proposta, que compreende a descrição dos serviços ofertados, preço unitário, preço total e **validade**, deverá ser compatível com o Termo de Referência.

4.2. O valor aceito para os serviços deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços;

4.3. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ;

4.4. Nos preços deverá estar inclusa todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. A CONTRATANTE não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser contratado, na forma da Lei.

4.5. Será vencedora a proposta de menor preço, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Prestação de serviço:

parcela única.

parcelado.

5.1. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:

Dispensa de licitação, Art. 75, I.

Dispensa de licitação, Art. 75, II.

Inexigibilidade de licitação, Art. 74.

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa:

Aberto

Aberto e Fechado

6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Por Item.

Por Lote.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- (X) Menor Preço.
() Maior Desconto.
() Menor Taxa.

7.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

- () Sim.
(X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

8. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- () Sim.
(X) Não.

9. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- () Sim.
(X) Não.

10. JUSTIFICATIVA

10.1. Justificamos a necessidade da aquisição, visto o prazo de 40 dias para que o Consórcio CIM POLO SUL.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

11.2. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

11.3. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga dos materiais, assim como os custos provenientes de tais atos.

11.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal da contratação não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam à critérios de sustentabilidade, tais como, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

12.2. Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada podem oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto.

12.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

12.4. Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como, mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12.5. Desde a sua concepção até a fase final de produção e reciclagem dos produtos, devem ser observados os requisitos ambientais, fazendo com que sejam devidamente reconhecidos e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos da IN nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Nacional de Logística e Tecnologia da Informação.

13. ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO D OBJETO

13.1. A entrega do objeto, será no prazo máximo de, até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro elemento que substitua, pela contratada e a entrega dos tokens deverá ser realizado no endereço conforme indicado abaixo;

SETOR ADMINISTRATIVO	ENDEREÇO DE ENTREGA	CONTATO
CIM POLO SUL	RUA MARIA JOSEFINA DE RESENDE, N°928, SERRA, MIMOSO DO SUL-ES	(28)99923-0577 COMPRAS@CIMPOLOSUL.ES.GOV.BR

13.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

13.3. O objeto e serviços de cada unidade será recebido das seguintes formas:

- **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitiva**, mediante recibo, em até 05 (dias) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

13.4. Os produtos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

13.5. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

13.6. A aquisição se dará de forma parcelada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da Saúde Fácil.

14.3. A CONTRATADA apresentará um Preposto, por meio de seu representante legal da Contratada. A apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e

responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.5. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia quando houver e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.8. Emitir as faturas detalhada dos serviços prestados, individualizado por número, de forma a permitir o acompanhamento dos fiscais do contrato. Além disso, as faturas deverão conter todos os tributos e encargos, conforme os preços contratados.

14.9. Encaminhar qualquer solicitação por email licitacao@cimpolosul.es.gov.br.

14.10. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma dos serviços contratado.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento.

15.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

15.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

15.7. Observar para que seja mantida pela empresa CONTRATADA, durante a vigência da contratação, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

15.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do termo de contrato resultante do presente termo de Referência bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;

15.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

15.11. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.12. Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil para o exercício financeiro de 2024, correrão pela dotação Orçamentária:

SAMU 192

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 – GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.21.00.00.00. - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução dos serviços, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

18.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5. Caberão ao fiscal os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

18.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.8. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

18.9. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

18.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.11. Serão indicados para fiscalizar esta contratação os seguintes colaboradores públicos:

SAMU 192

NOME: Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas

CARGO/FUNÇÃO: Supervisora Financeira SAMU 192

E-MAIL: samu@cimpolosul.com.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

FISCAL SUPLENTE

NOME: Claudia Batista Ferreira

CARGO/FUNÇÃO: Supervisora Assistencial SAMU 192

E-MAIL: samu@cimpolosul.com.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.

19.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança e ateste da nota fiscal;

20.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

20.3. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento;

20.4. Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta;

20.5. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados e anexados ao documento fiscal:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;
- Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos;
- Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O período de vigência do instrumento contratual será de 06 meses, contatos a partir da assinatura do contrato ou outro elemento que substitua.

22. DA AMOSTRA.

22.1. A critério da administração poderá ser solicitada amostra dos itens que acharem necessários.

23. DO REAJUSTE

23.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

23.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.6. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL.

24.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à natureza do objeto e baixo valor envolvido.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

25.2. Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.

25.3. A Contratante deve determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 05 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

25.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

25.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

25.6. O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021.

a) O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, à qualquer tempo e aplicação das demais sanções legais cabíveis.

b) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;

II - Demais casos de descumprimento contratual, quando o Saúde Fácil, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pela Unidade de Saúde Fácil.

c) As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente,

após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

d) Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, à título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela CONTRATANTE.

e) As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a contratante por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

26. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

26.1. REGULARIDADE FISCAL

a) Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);

c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

d) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;

e) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;

f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos;

g) Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

27. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

27.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

27.2. Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

28.1. Não se aplica.

29. RESPONSABILIDADES

29.1. Justificativa de Contratação

Michele Batista Almagro

29.2. Autorização do Proc. Licitatório

Não se aplica

29.2. Elaboração do ETP.

Márcio Rasselli Correia

29.3. Aprovação do ETP.

Michele Batista Almagro

29.4. Elaboração da Especificação.

Michele Batista Almagro

29.5. Aprovação da Especificação.

Michele Batista Almagro

29.6. Elaboração do Quantitativo.

Michele Batista Almagro

29.7. Aprovação do Quantitativo.

Michele Batista Almagro

29.8. Elaboração do TR/Projeto Básico.

Márcio Rasselli Correia

28.9. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Michele Batista Almagro

29.10. Elaboração Pesquisa de Mercado.

Márcio Rasselli Correia

29.11. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Michele Batista Almagro

29.12. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Sérgio Farias Fonseca

29.13. Elaboração Parecer Jurídico.

Frederico Rodrigues da Silva

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

30.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

30.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisora de compras através do telefone (28) 99923-0577 ou e-mail compras@cimpolosul.es.gov.com.br.

31. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Márcio Rasselli Correia

CARGO/FUNÇÃO: Supervisora Administrativa de compras compartilhada e contratações

LOGRADOURO: Rua Maria Josefina de Resende, Mimoso do Sul, s/n– Serra.

E-MAIL: compras@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99950-3691

32. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Michele Batista Almagro

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Projetos do SAMU 192
LOGRADOURO: Rua Maria Josefina de Resende, Mimoso do Sul, N°: 928 - Serrano
E-MAIL: samu@cimpolosul.es.gov.br
TELEFONE CELULAR: (28) 99950-3691

Mimoso do Sul/ES, 08 de novembro 2024

Márcio Rasselli Correia

Supervisora Administrativa de compras compartilhada e contratações

Michele Batista Almagro

Coordenadora Administrativa Samu 19

ANEXO III – MÉDIA DE PREÇOS

a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário Médio	Valor total
01	15	UN	Borrifador transparente 100ml.	10,07	151,12
02	<u>100</u>	LTS	Desinfetante lavanda para limpeza de banheiros 1000 ml.	13,06	1.306,40
03	<u>70</u>	FRS	Detergente automotivo (shampoo) para lavar as viaturas de forma manual. 1 Litro.	62,13	4.349,10
04	<u>400</u>	FRS	Detergente neutro 500ml	2,57	1.028,00
05	<u>50</u>	UN	Esfregão master para parabrisa cabo madeira 1,59x0,34. Esfregão com esponja para higienizar as viaturas.	67,88	3.394,00
06	<u>200</u>	UN	<u>Esponja Dupla face nas cores verde e amarela. – Embalagem individual.</u>	1,12	224,00
07	<u>24</u>	PAR	<u>Luva de borracha para limpeza amarela- P</u>	4,55	109,20
08	<u>24</u>	PAR	Luva de borracha para limpeza amarela M	4,73	113,52
09	<u>24</u>	PAR	Luva de borracha para limpeza amarela G	4,85	116,50
10	<u>150</u>	UN	Pano de Chao Saco 22 Batidas 40x68cm	6,19	929,50
11	<u>70</u>	FARD O/PCT	Papel higiênico- Rolo com 300 metros- fardo 8 rolos- Unidade com 8 rolos.	56,65	4175,50

12	<u>100</u>	FARD O/PCT	Papel toalha 20x21 branca c/1000 folhas-	20,23	2.023,00
13	<u>80</u>	RL	Pano de limpeza tipo perfex azul descartável 28x50cm, rolo de 300 metros	112,62	9.009,60
14	<u>05</u>	UN	Rodo Plástico 60cm plástico 1,20	19,19	95,95
15	<u>50</u>	UN	Sabonete liquido neutro- 1litro	12,62	631,00
16	<u>06</u>	UN	Saco de lixo preto 100 litros rolo 500 unidades.	192,51	1.155,06
17	<u>60</u>	UN	Saco de lixo na cor preto 40 litros, rolo com 100 unidades	25,67	1.540,20
18	<u>15</u>	UN	Vassoura Piaçava cabo madeira nº 3, 1,5m	22,01	330,15
19	<u>20</u>	UN	Vassoura de pêlo 60cm, base plástica e cabo plastificado 1,20m.	23,86	477,20
20	<u>10</u>	LTS	Jarra graduada transparente 1 litro com alça lateral e graduação.	14,55	145,50
21	<u>25</u>	UN	Copo medidor plástico-500 ml Contém no copo a descrição de ml.	7,30	182,50
22	<u>40</u>	UN	Escova de cabeça única com haste torcida e ponta em leque. Aproximadamente 65mmx1,20mm-comprimento total: 335cm. Escova para CME	12,00	480,00
23	<u>40</u>	UN	Escova para limpeza de materiais em geal. Escova para CME.Medida: 75mmx14mmx21mm. Comprimento total: 89 mm	16,90	676,00
24	<u>05</u>	UN	Dispenser de papel toalha, capacidade 500 folhas, A:25,5cm, L:28cm, C: 11 cm	36,25	181,25

25	<u>05</u>	UN	Dispenser de papel higiênico para rolos até 400 metros, Altura: 27 cm, Largura:27cm, Profundidade:13cm	36,43	182,17
26	<u>05</u>	UN	Dispenser sabonete líquido branco 12cx11lx27a centímetros.	33,27	166,35
27	<u>05</u>	UN	Mangueira de jardim 25m, reforçada trançada , não dobra, diâmetro 7/16 conector, esguicho, mangueira	80,50	402,50
28	<u>100</u>	UN	Bateria CR- 2032	3,88	388,00
29	<u>100</u>	UN	Bateria- Modelo LR41	2,85	285,00
30	<u>70</u>	UN	Pilha AAA recarregável	9,25	647,50
31	<u>100</u>	UN	Pilha AA Recarregável	11,08	1.108,00
32	<u>05</u>	UN	Carregador de pilhas recarregáveis AA e capacidade para 4 pilhas AAA	67,50	337,50
33	<u>5000</u>	UN	Lacre amarelo com numeração 16cm	1,125	5.625,00
34	<u>50</u>	UN	Lâmpada de Led 50w	25,35	1.267,50
35	<u>30</u>	UN/RO LO	Bobina picotada 40x60, rolo com 400 unidades.	44,36	1.330,98
36	<u>30</u>	UN/RO LO	Bobina picotada 30x40 rolo com 700 unidades.	56,75	1.702,50

	R\$46.267,25
--	---------------------